

JUIZADO ESPECIAL DE DEFESA DO TORCEDOR



um serviço do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**



3 DE FEVEREIRO DE 1874

T O R C E D O R

Segurança, transporte seguro e organizado, higiene e qualidade das instalações físicas e alimentícias dos locais onde realizados os eventos esportivos, sanitários em condições de uso e em número adequado ao público, ingressos e lugares numerados são alguns dos direitos assegurados pelo Estatuto de Defesa do Torcedor.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o objetivo de fazer valer o Estatuto e garantir ao cidadão todos os direitos que lhe são assegurados, criou o Juizado Especial de Defesa do Torcedor.

Agora, o torcedor possui em mãos poderosa ferramenta para garantir e exigir respeito a seus direitos.

Diante de agressão ou até mesmo de ameaça a direito garantido no Estatuto de Defesa do Torcedor, procure o Juizado, onde profissionais estarão à disposição para atendê-lo da melhor forma possível.

Na forma da lei, a responsabilidade pelo desrespeito ao seu estatuto poderá atingir a entidade organizadora da competição e o clube detentor do mando do jogo.

Torcedor, conheça e exija, assim, seus direitos.

Mas não deixe de fazer sua parte.

Ingresse, permaneça e retire-se do evento esportivo de forma cordial, comportada.

Comemore a vitória e aceite a derrota do seu clube ou time do coração esportivamente.

Denuncie também qualquer agressão ao seu Estatuto.

Participe e colabore. A torcida e o trabalho do Poder Judiciário são exclusivamente por você.



CONHEÇA ALGUNS DIREITOS DO TORCEDOR

- ✓ Segurança nos locais onde serão realizados os eventos esportivos antes, durante e após a partida.
- ✓ Acesso especial ao portador de deficiência física ou mobilidade reduzida.
- ✓ Implementação de sistema de segurança contra falsificações e fraudes de ingressos.
- ✓ Colocação de ingressos numerados à venda com antecedência mínima legal.
- ✓ Ocupação de local correspondente ao número que consta no ingresso.
- ✓ Acesso a transporte seguro e organizado.
- ✓ Higiene e qualidade das instalações físicas dos estádios e produtos alimentícios vendidos no local.
- ✓ Exigência de sanitários em número compatível com a capacidade de público do local do evento, em plenas condições de funcionamento e limpeza
- ✓ Arbitragem imparcial, previamente remunerada, isenta de pressões, escolhida por sorteio público.
- ✓ Divulgação da renda durante a realização do evento esportivo.



TORCEDOR, FAÇA TAMBÉM SUA PARTE

- ✓ Adquira apenas ingressos em postos oficiais de venda.
- ✓ Não porte objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou que possam ser usadas para a prática de atos violentos.
- ✓ Consinta com a revista pessoal. Ela é importante para sua segurança.
- ✓ Não arremesse objetos no interior do recinto esportivo.
- ✓ Não incite ou pratique atos de violência ou discriminatórios.
- ✓ Não invada ou incentive outras pessoas a invadir a área restrita aos competidores.

